



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria CGER nº 14/2026

A Coordenadoria Geral da Secretaria de Esportes, com fundamento no Artigo 24, inciso VI, da Resolução SESP nº 16, de 18 de julho de 2025, aprova e publica o presente Regulamento:

REGULAMENTO GERAL DO 54º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL “PROF. JOSÉ ASTOLPHI”

I – DOS OBJETIVOS

Artigo 1º – O evento tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a prática da modalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo do Estado de São Paulo e nacional, contribuindo para o aprimoramento técnico da modalidade em disputa, estimulando o aproveitamento escolar dos estudantes de ambos os sexos do ensino fundamental e médio, através da prática do esporte, com o lema “BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA”.

II – DAS CATEGORIAS

Artigo 2º – Serão disputadas as seguintes categorias:

Masculino

- a) Sub-11 – para atletas nascidos nos anos de 2015, 2016 e 2017.
- b) Sub-13 – para atletas nascidos nos anos de 2013 e 2014.
- c) Sub-15 – para atletas nascidos nos anos de 2011 e 2012.

Feminino

- a) Sub-14 – para atletas nascidas de 2012, 2013, 2014 e 2015
- b) Sub-17 – para atletas nascidas de 2009, 2010, 2011 e 2012

Parágrafo Primeiro – Até 3 (três) atletas nascidas em 2015 poderão fazer parte da equipe sub 14 feminino.

Parágrafo Segundo – Até 3 (três) atletas da categoria sub-14 (nascidas em 2012) poderão fazer parte da equipe sub-17 feminino, ficando vedada suas participações em sua categoria de origem.

III – PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º – As fases serão realizadas conforme o Calendário Oficial da Coordenação Geral, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

IV – CONGRESSOS

Artigo 4º – Os Congressos Técnicos serão realizados conforme o Calendário Oficial da Coordenadoria Geral, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

V – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º – O Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolphi” é destinado às Escolas Estaduais, Municipais, Federais, Particulares, Entidades Municipais, Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Serviços e Clubes Esportivos, sediados nos Municípios do Estado de São Paulo, e cada Município poderá se fazer representar por apenas uma equipe de cada categoria e sexo, cabendo ao mesmo apurar e indicar seu representante.

Parágrafo Primeiro – O município, obrigatoriamente, deve contribuir, quando requisitado pela SESP, para coleta de informações municipais visando a alimentação e/ou atualização do Sistema Estadual de Informações Esportivas, bem como, outros sistemas de coleta de informações esportivas ou banco de dados indicados pela SESP, a fim de assegurar o processo estadual de avaliação do Esporte;

Parágrafo Segundo – A Desistência do município sede para realização de jogos e/ou eventos previstos no Calendário Oficial da Coordenação Geral, após confirmação, implicará no impedimento de sua participação em tais jogos e/ou evento no respectivo calendário vigente e também para o próximo calendário;

Parágrafo Terceiro – O Município sede de jogos e/ou eventos do Calendário Oficial da Coordenação Geral terá precedência na destinação de equipamentos e/ou materiais esportivos da SESP.

Artigo 6º – São condições fundamentais para que os atletas e os Dirigentes participem do evento na Fase Capital, Sub-Regional, Regional e Final Estadual:

a) Para as Fases Interior: Serem cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro SIC/CEL na aba “Sem Vínculo”;

b) Para a Fase Capital: Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela Coordenação Geral, disponibilizado no Sistema SIC/CEL;

c) Estar matriculado e frequentando a rede de ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo, no ano em curso;

d) Apresentar antes da sua participação nos jogos um dos documentos originais a seguir:

1. Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública com data de emissão a partir de 2016, original ou Aplicativo digital oficial;

2. CIN – Carteira de Identidade Nacional, original ou Aplicativo digital oficial;

3. e-Título. Aplicativo digital oficial atualizado com foto, CPF e data de nascimento;
4. Passaporte Brasileiro. Atualizado com o nº do CPF;
5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
6. Carteira Nacional Migratória (países do Mercosul) (RNM).
7. Técnico, Assistente Técnico e Preparador Físico, devem estar registrados no Conselho Regional de Educação Física e apresentar, obrigatoriamente, o CREF. Será aceita a Carteira original do Sindicato dos Treinadores e atletas ou Licença emitida pela CBF.
8. Médicos e Fisioterapeutas devem estar registrados nos respectivos Conselhos Regionais e apresentar, obrigatoriamente, o CRM e CREFITO;
9. Satisfazer todas as exigências das Portarias e Regulamentos da Coordenação Geral;

e) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva da G-CGER.

Parágrafo Único – O atleta somente poderá participar na categoria correspondente à sua faixa etária e por um único Município durante todas as fases deste Evento no ano em curso, exceto o previsto no parágrafo primeiro e segundo do artigo 2º. Constatada a irregularidade, será encaminhada à CDJD;

VI – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º – Nas Fases Sub-Regional e Regional os responsáveis das Entidades deverão cadastrar seus atletas e dirigentes on-line, através do Sistema Integrado de Cadastro SIC/CEL, à disposição no site da SESP – www.esportes.sp.gov.br, para viabilizar a inclusão nas Relações Nominais.

Parágrafo Único – As relações nominais deverão ser entregues na ocasião da primeira participação na fase;

Artigo 8º – As Relações Nominais por categoria e sexo serão vinculadas ao Sistema SIC/CEL “Sem Vínculo” e deverão ser preenchidas em formulário próprio on-line, para as equipes inscritas da Capital, as inscrições serão através do site www.esportes.sp.gov.br, obedecendo aos limites máximos de 25 (vinte e cinco) atletas e 04 (quatro) dirigentes por categoria e sexo no Masculino e Feminino, de acordo com o Artigo 4º, parágrafo primeiro da Portaria de Cadastro de Atletas e Dirigentes. **Após a inclusão na relação nominal não poderá haver substituição de atletas.**

Parágrafo Primeiro – Para participação na Final Estadual, caso for inscrição única, o Município deverá, até a data do bloqueio do SIC/CEL, gerar a relação nominal da fase Sub-Regional / Regional.

Para a Final Estadual o SIC/CEL irá vincular os atletas da relação anterior;

Parágrafo Segundo – A Seção Regional de Esporte e Lazer deverá comunicar à Divisão de Esportes as equipes que representarão a sua respectiva Região na Final Estadual. O município que confirmar sua participação e não desistir oficialmente no prazo estipulado no Calendário Oficial ficará impedido de participar no ano seguinte;

Parágrafo Terceiro – Em caso desvinculação consensual entre municípios, com relação à inscrição de atletas, de acordo com Artigo 8º, Parágrafos 1º e 2º e 3º, do Cadastro de Atletas, a exclusão do atleta no SIC/CEL será até a data prevista no Calendário Oficial da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

Artigo 9º – As Relações Nominais das Entidades/Municípios classificadas para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro Sem Vínculo da CEL e deverão ser preenchidas com os atletas relacionados nas Fases anteriores por categoria e sexo, até a data prevista no Calendário Oficial da SESP, disponível no site www.esportes.sp.gov.br.

Parágrafo Primeiro – Os responsáveis das Entidades/Municípios classificadas deverão definir, entre os atletas que constam da relação nominal das fases classificatórias, por categoria e sexo, o limite de 18 atletas e 04 Dirigentes.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação da equipe.

VII – DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Artigo 10º – Na Fase Final Estadual, o Chefe do Comitê Dirigente deverá, obrigatoriamente, solicitar aos atletas as notas ou conceitos do 3º/4º bimestre e/ou o comprovante de aprovação/progressão em papel timbrado da Unidade Escolar.

Artigo 11º – Quando o atleta tiver nota de 00 (zero) a 2,0 (dois inteiros), ou conceito “E”, deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

Artigo 12º – Quando o atleta tiver nota de 2,1 (dois inteiros e um décimo) a 4,0 (quatro), ou conceito “D”, deverá cumprir 01 (uma) partida de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

Parágrafo Primeiro – Caso o atleta tenha que cumprir suspensão imposta pela Comissão Disciplinar, a pena a ser cumprida pelo previsto no caput dos artigos 11, 12 e 25 será iniciada após o cumprimento da mesma;

Parágrafo Segundo – Caso o atleta recupere a(s) nota(s) ou conceito(s) no bimestre posterior poderá deixar de cumprir a pena de suspensão imposta pelo caput desse artigo e do Artigo 11, desde que apresente documento em papel timbrado da Unidade Escolar ou Secretaria Digital da SEDUC.

Parágrafo Terceiro – Não se aplicam os artigos 11 e 12 do presente regulamento no caso de apresentação de Laudo de Elegibilidade da ABDEM (Associação Brasileira de Deficientes Intelectuais).

VIII – DOS JOGOS

Artigo 13º – Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato, podendo a equipe do lado direito da programação usar do Fair Play e trocar ela o uniforme.

Artigo 14º – Será admitida uma tolerância de 30 (trinta) minutos sobre o horário marcado para os jogos; exceto na Fase Final Estadual, quando esta tolerância será de 15 (quinze) minutos sobre o

horário marcado. A equipe que não se apresentar nesse prazo, ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O."

Parágrafo Único – Será considerada a contagem de 1 x 0 para a partida não realizada por ausência de uma das equipes em todas as fases.

Artigo 15º – Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único) quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- d) Duas ausências em jogos programados;
- e) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- f) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar;
- g) Deixar de comparecer em qualquer partida no sistema de eliminatória simples.

Parágrafo Primeiro - As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Segundo – Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase;

Parágrafo Terceiro – As Prefeituras Municipais e/ou Responsáveis das Entidades nos casos citados deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até as 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX – DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 16º – O Campeonato, tanto no Interior como na Capital, será disputado em fases distintas conforme o número de equipes inscritas, de acordo com o Regulamento do sistema de disputa da SESP;

Parágrafo Único – O responsável pela Fase resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

Artigo 17º – Para a Fase Regional e Final Estadual, quando não for confirmada a participação da equipe campeã da fase anterior, a vaga será ocupada automaticamente pela subsequente e assim sucessivamente.

X - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 18º – Em todas as Fases, a pontuação para efeito de classificação será: Vitória: 03 pontos;

Empate: 02 pontos;

Derrota: 01 ponto.

Ausência (WO): 00 ponto

Artigo 19º – Em caso de empate, para efeito de classificação, quando o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Parágrafo Primeiro – Entre 2 (duas) equipes:

- a) Será decidido pelo confronto direto entre ambas;
- b) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- c) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- d) Persistindo ainda o empate, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols na fase;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo Segundo – Entre 3 (três) ou mais equipes:

- a) A decisão primeira será pelo maior número de vitórias na fase;
- b) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- c) Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de gols nos jogos disputados entre si na fase;
- d) Persistindo o empate entre algumas das equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior saldo de gols average em todas as partidas realizadas na fase em que se deu o empate;
- e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo Terceiro – Entende-se por saldo de gols average o resultado da divisão entre o total de gols feitos e o total de gols sofridos pela equipe. Caso a equipe tenha 0 (zero) de gols sofridos, será usado o coeficiente 0,99 (zero virgula noventa e nove) para a divisão.

XI – REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 20º – A duração de cada partida e a bola a ser utilizada atenderá ao que segue:

- a) Sub-11 masculino – Dois períodos de 20 (vinte) minutos cada e a bola (nº 4);
- b) Sub -13 masc e Sub 14 Feminino – Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola (nº 4);

c) Sub-15 masculino – Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola Oficial;

d) Sub-17 Feminino – Dois períodos de 30 (trinta) minutos cada e a bola Oficial;

Parágrafo Primeiro – Em todas as categorias haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois períodos;

Parágrafo Segundo - Na categoria Sub-11 masculino e Sub-14 Feminino, os escanteios serão cobrados na junção das linhas da grande área com a linha de fundo;

Parágrafo Terceiro – Na categoria Sub-11 masculino e Sub-14 Feminino, os tiros de meta serão cobrados na linha da grande área.

Parágrafo Quarto – Na Fase Final Estadual deverá ser ministrado 02 (dois) minutos de parada técnica para hidratação das equipes, conforme segue:

- sub 11 masc: no 10º minuto, de cada um dos tempos de jogo;

- sub-13, sub 15 masculino e sub 14 feminino: no 12º minuto de cada um dos tempos de jogo;

- sub 17 feminino: no 15º minuto de cada um dos tempos de jogo.

Artigo 21º – Poderão permanecer no banco de reserva:

1. Até 07 (sete) atletas uniformizados e devidamente inscritos no evento, exceto nas categorias sub 11 masculino e sub-13 masculino que nas Fases Sub Regional e Regional todos poderão permanecer no banco de reserva.

2. Técnico, Assistente Técnico, Preparador Físico ou fisioterapeuta (desde que apresente o CREFITO), todos devidamente identificados através de documento, devidamente inscritos no evento, que deverão constar na súmula;

Parágrafo Primeiro – Serão permitidas até 07 (sete) substituições, distribuídas em até 3 atos em todas as categorias, exceto nas categorias Sub 11 Masculino, Sub-14 Feminino e Sub-17 Feminino, conforme parágrafo abaixo;

Parágrafo Segundo – Nas categorias Sub-11 masculino, Sub-14 Feminino e Sub-17 feminino a substituição será livre, em local determinado, sem interrupção da partida;

Parágrafo Terceiro – Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

Artigo 22º – Quando o sistema for de eliminatória simples, e houver empate na partida, será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima:

a) Será cobrada uma série de cinco tiros da marca de penalidade máxima, alternados, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;

b) persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 23º – Quando o sistema de disputa for play-off, ou seja, em melhor de 2 (dois) jogos, estará classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação, a decisão será pelo seguinte critério:

- a) Saldo de gols;
- b) Persistindo o empate será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima ou conforme os itens “A” e “B” do Artigo 22.

Artigo 24º – Havendo empate em qualquer partida das Fases Semifinal e Final, será apurada a equipe vencedora através da cobrança de tiros da marca de penalidade máxima, conforme regulamentação da FIFA ou conforme os itens “A” e “B” do Artigo 22.

Artigo 25º – A aplicação do cartão amarelo, na Categoria Sub-17 Feminino, será acumulativo na Fase Final Estadual, ficando suspenso automaticamente da partida seguinte a atleta ou membro da comissão técnica que receber o segundo cartão. A aplicação do cartão vermelho na mesma partida torna nulo o amarelo.

Parágrafo Único – Os cartões amarelos serão anulados ao término da 1ª fase classificatória.

XII – DA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 26º – São condições fundamentais para que o atleta participe da Fase Final Estadual:

- a) Estar devidamente registrado na Coordenadoria Geral e inscrito no evento;
- b) Apresentação da Declaração Escolar (Atestado com as notas ou conceitos do 3º/4º bimestre ou declaração de aprovação/progressão no ano letivo em curso, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado);
- c) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da Secretaria de Esportes / Coordenadoria Geral;
- d) O atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito, desde que a pena termine até a data de bloqueio de preenchimento da relação nominal.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO PARA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 27º – Na Fase Final Estadual poderão participar de cada categoria até 16 (dezesseis) equipes masculinas e até 17 equipes femininas classificadas de acordo com o que segue:

- a) 01 (uma) equipe Campeã de cada categoria e sexo da Fase Capital;
- b) 14 (quatorze) equipes campeãs de cada categoria e sexo das Fases Regionais – SRELS;
- c) 01 (uma) equipe do município sede, desde que tenha participado de uma das fases anteriores. Caso a equipe do município sede seja também a equipe campeã da região, classificar-se-á a equipe subsequente na classificação.
- d) 01(uma) equipe feminina sub 14 e 1(uma) equipe sub 17 campeãs da última edição do Campeonato Estadual de Futebol, desde que tenha participado de qualquer fase do ano em curso.

XIV – DO EMPARCEIRAMENTO E SISTEMA DE DISPUTA NA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 28º – O Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolpho”, em sua Fase Final Estadual, deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo Sistema de Disputa da Coordenadoria Geral

Artigo 29º – A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

Artigo 30º – Na composição dos Grupos da Fase Classificatória, será evitado que o Município-sede e a equipe de sua SREL sejam incluídos no mesmo Grupo.

Artigo 31º – A Comissão Técnica resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

XV – DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA FINAL ESTADUAL

Artigo 32º – As Entidades classificadas para Final Estadual deverão definir, ou indicar ao responsável da fase, os 18 atletas por categoria e sexo, entre os inscritos nas fases anteriores (Relação Nominal dos 25), que comporão a delegação, devendo digitar em formulário próprio do evento como segue:

- a) 18 (dezoito) Atletas inscritos;
- b) 01 (um) Técnico;
- c) 01 (um) Assistente Técnico ou Preparador Físico;
- d) 01 (um) Fisioterapeuta ou Médico;
- e) 01 (um/uma) Acompanhante da equipe, definido quando o técnico for do sexo oposto.

Obs.: O(a) acompanhante deverá possuir idade igual ou superior a 18 anos e será indicado (a) pelo responsável municipal e/ou entidade, em papel timbrado do município/entidade e deve ser incluído no Cadastro Administrativo. O(a) acompanhante, sob nenhuma hipótese, poderá abandonar suas funções, sendo passível de denúncia pelo Comitê Dirigente e posterior encaminhamento ao CDEJD;

Parágrafo Primeiro – Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

Parágrafo Segundo – As relações nominais da modalidade, categorias e sexo, carimbadas e assinadas pelo representante legal, deverão ser entregues em 06 (seis) vias:

- a) Declarações Escolares e os Atestados constando as notas ou conceitos do terceiro bimestre ou a declaração de aprovação no ano letivo em curso, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado, previstas neste Regulamento;
- b) 2 (duas) vias do cadastro administrativo;
- c) O não cumprimento do Parágrafo acima impedirá a participação da equipe na Final Estadual.

XVI – DO TRANSPORTE – ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM

Artigo 33º– O Município-sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento em bom estado e o local deverá oferecer boas condições de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações.

Parágrafo Primeiro – As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição;

Parágrafo Segundo – As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupa de cama e banho e objetos de uso pessoal.

Parágrafo Terceiro – É proibido que pessoas que não constem nas Relações Nominais permaneçam ou desfrutem da alimentação e hospedagem na Fase Final Estadual;

Parágrafo Quarto – As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alojar nos locais disponibilizados pelo município sede deverão comunicar o fato, através de ofício encaminhado diretamente à Seção Regional de Esporte e Lazer da respectiva região, com cópia para o Chefe do Comitê Dirigente, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade os Comitês Dirigente e Organizador, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes;

Parágrafo Quinto – O Dirigente responsável pela equipe comunicará ao Comitê Organizador, com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o Município-Sede, para fins de vistoria nos respectivos alojamentos;

Parágrafo Sexto – O transporte será de responsabilidade das representações Municipais e/ou entidades participantes até a Fase Regional, para a Final Estadual o Transporte será de responsabilidade da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo (SESP).

XVII – DA ARBITRAGEM

Artigo 34º – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esportes. Os árbitros deverão estar, obrigatoriamente, cadastrados, no Sistema Integrado de Cadastro SIC/CEL.

XVIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 35º – Os atletas substituídos disciplinarmente nas categorias Sub-11 (masculino), Sub-13 (masculino) e Sub-14 (feminino), bem como os expulsos nas categorias Sub-15 (masculino) e Sub-17 (feminino), bem como os membros da comissão técnica e dirigentes que receberem tais penalidades, estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro – As SREL's, obrigatoriamente, deverão enviar para a Divisão de Esportes a relação dos atletas e dirigentes expulsos ou punidos na Fase Regional – Interior e Capital;

Parágrafo Segundo – Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do município e/ou entidade participante.

Artigo 36º – O prazo para os Responsáveis das Entidades interpirem representações nas Fases Sub-Regional, Regional e Capital não sediadas será até as 17h do primeiro dia útil após o término de jogo, desde que acompanhadas de provas. Para a Fase Regional sediada e Final Estadual, o prazo de representação será de 03 (três) horas após o término do jogo, desde que acompanhadas de provas.

Após esses prazos o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 37º – A Justiça Desportiva será exercida pelos órgãos judicantes da SESP nas respectivas jurisdições e pela Comissão Disciplinar Especial na Final Estadual.

Parágrafo Único – Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1º do Código de Justiça Desportiva da SESP.

Artigo 38º – O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial deverá estar de acordo com o Artigo 32 do Código de Justiça Desportiva da SESP.

XIX – DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 39º – É obrigatória e de responsabilidade do município a inscrição do nome da Entidade e/ou do Município e a numeração regulamentar nas camisas utilizadas pelos atletas em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro – Não será permitido o uso de pincéis, canetas, fitas adesivas e outros para tais fins;

Parágrafo Segundo – Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.

Artigo 40º – É proibido o uso de chuteiras com “trava de alumínio”, trava mista ou similar.

Parágrafo Primeiro – A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório;

Parágrafo Segundo – Nos campos com grama sintética é obrigatório o uso de chuteiras de Futebol Society, sendo que, aqueles que não estiverem de acordo com este parágrafo, não terão condições de jogo. (*) Exceção: O atleta que estiver calçando tênis será autorizado a participar da partida, desde que o técnico se responsabilize pelo atleta.

Artigo 41º – Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O short / bermuda esportiva poderá ser utilizado por integrantes da Comissão Técnica se fizer parte do uniforme.

Artigo 42º – A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expresso do setor de Comunicação da SESP, cabendo a este lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos e competições dos municípios participantes.

XX- DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 43º – Na Final Estadual o número de atletas que participarão do Cerimonial de Abertura será definido pelo Comitê Organizador e comunicado no Congresso Técnico.

Artigo 44º – Aos Campeões, Vice-Campeões e Terceiros colocados da Fase Final Estadual de cada categoria e sexo serão conferidos pela Secretaria de Esportes troféus de posse definitiva, assim como medalhas ao técnico, assistente técnico ou preparador físico, Médico ou fisioterapeuta e atletas, conforme Relação Nominal das mesmas.

Parágrafo Primeiro – Ao artilheiro e a equipe com a melhor defesa serão conferidas medalhas/troféus. O critério para determinar a defesa menos vazada será a média de gols sofridos por jogo.

Parágrafo Segundo – Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes deverão estar devidamente uniformizados/trajados, caso contrário estarão impedidos de participar.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45º – Em caso de expulsão de membros da Comissão Técnica, estarão os mesmos suspensos até o final da rodada, independente da categoria e sexo, preservada a suspensão automática oriunda da expulsão.

Artigo 46º – O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 47º – As competições serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais da modalidade.

Parágrafo Primeiro – As pessoas físicas e jurídicas que participarem do Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolpho” serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva, da Portaria de Cadastro de Atletas e Dirigentes e das disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Segundo – A inscrição no Campeonato Estadual de Futebol “Prof. José Astolpho” implica na anuência e irretratável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SESP, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 48º – Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de quaisquer jogos e/ou competições, cabendo aos municípios/ou entidades as providências quanto as condições de aptidão física/clínica de cada atleta para a prática da respectiva modalidade.

Artigo 49º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo gestor da fase e na Fase Final Estadual pelo Chefe do Comitê Dirigente.

Artigo 50º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Débora Fellao Almeida
Coordenadora Geral